



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA

Prefeitura do Município de Angatuba
ESTADO DE SÃO PAULO
Estado de São Paulo

LEI Nº 012/97

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVENIO COM A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE COM O SEBRAE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ANTONIO PEDRO QUIRINO, Prefeito do Município de Angatuba, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara do Município de Angatuba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ART. 1º) Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com a Secretaria de Estado do Meio Ambiente, com o objetivo de implantação, em parceria, de projeto ecológico na Estação Ecológica de Angatuba, Bairro da Conquista.

ART. 2º) As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta de dotações consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ART. 3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 27 de Março de 1.997

ANTONIO PEDRO QUIRINO

- Prefeito Municipal -

Publicada na data supra.

MARIA REGINA PEREIRA

- Secretária -

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

Sector de Abastecimento

Obras e Instalações

Equipamentos e Mat. Permanente

R\$ 10.000,00

R\$ 23.000,00